

17

DELIBERAÇÃO
SOBRE
SONDAGEM PUBLICADA PELO
JORNAL "O CORREIO DE POMBAL"

(Aprovada em reunião plenária de 3 de Abril de 2002)

O candidato do Partido Social Democrata a presidente da Câmara Municipal de Pombal, Narciso Ferreira da Mota, apresentou queixa à Alta Autoridade para a Comunicação Social, no passado dia 14 de Dezembro, contra o semanário "O Correio de Pombal" e a empresa Scriptorium - Consultoria e Informação, Lda, por alegadas violações da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, na publicação de uma sondagem sobre as eleições autárquicas naquele concelho.

A sondagem, publicada pelo jornal "O Correio de Pombal" em 30 de Novembro, era acompanhada de uma ficha técnica que informava haver sido realizada pela Scriptorium, empresa não credenciada para o efeito junto da Alta Autoridade para a Comunicação Social. Na edição seguinte, em 7 de Dezembro, o semanário inseriu uma rectificação segundo a qual a sondagem fôra efectuada pela Scriptorium e pela DOMP.

Logo em 14 de Dezembro, em resposta a um pedido de esclarecimento da Alta Autoridade para a Comunicação Social, a DOMP comunicou que não efectuara qualquer sondagem no concelho de Pombal. Na noite do mesmo dia 14 de Dezembro, a Alta Autoridade para a Comunicação Social emitiu, em cumprimento dos nº.s 2 e 3 do artº. 13º da Lei nº. 10/2000, uma deliberação em que considerou procedente a queixa, tornou público que a DOMP não efectuara a referida sondagem e anunciou a intenção de instaurar um processo contraordenacional.

Posteriormente, em 8 de Janeiro, a DOMP, sempre em resposta a diligências da Alta Autoridade para a Comunicação Social, acrescentou que nunca participara na realização de qualquer sondagem em parceria com a Scriptorium.

Em 21 de Janeiro, a Scriptorium informou a Alta Autoridade para a Comunicação Social de que efectuara, a pedido de "O Correio de Pombal", um trabalho de campo destinado à elaboração de uma sondagem, cujos dados foram comunicados ao referido jornal com vista a sua ulterior transmissão aos autores da sondagem, ou seja, à empresa devidamente credenciada que o periódico teria contactado para o efeito.

6367

Em 20 de Fevereiro, e na sequência de esclarecimentos solicitados, o jornal "O Correio de Pombal" reconheceu ter divulgado os resultados do trabalho de campo realizado pela Scriptorium como se de uma verdadeira sondagem se tratasse, considerando ter o facto resultado de um conjunto de equívocos e mal entendidos, justificados pela inexperiência dos actuais proprietários, falta de controlo dos conteúdos editoriais e desconhecimento da lei, pedindo desculpa pelo sucedido.

Analisado o assunto na sua reunião de 4 de Março, a Comissão de Sondagens decidiu propor ao plenário a instauração de um processo contra-ordenacional contra o jornal "O Correio de Pombal", nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 17º da Lei nº 10/2000, de 21 de Junho, por publicação de sondagem em violação do artigo 7º do mesmo diploma.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Carlos Veiga Pereira (Relator), Juiz-Conselheiro Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (Vice-Presidente), Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 3 de Abril de 2002

O Presidente



**Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro**

CVP/AF

6570